



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARCOS ANTONIO DE ANDRADE
Acesse <http://www.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 3055d6eb-347a-41de-a00a-95dac336b669

RESOLUÇÃO TC Nº 037/2016

ITEM 13

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao disposto na Resolução TC nº 037/2016, pertinente a Prestação de Contas Anuais Fundo de Previdência Social Municipal - FUNPRAMA, especificamente ao item 13, que não houve auditoria pelo controle interno da Prefeitura no exercício de 2016,

Amaraji, 31 de dezembro de 2016.

JOSE MARCOS ANTONIO DE ANDRADE

Gestor